



Prefeitura Municipal de Embaúba

Av. São Domingos, 26 - Fone: (17) 3566-1150 - CEP 15425-000



LEI Nº 712 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2007.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA ESTADUAL DE ESPORTE, LAZER E TURISMO DO ESTADO DE SÃO PAULO”.

LUIZ FINOTO NETO – Prefeito do Município de Embaúba, Comarca de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER: que a Câmara Municipal de Embaúba/SP, aprovou e ele promulga a presente Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Secretaria Estadual de Esporte, Lazer e Turismo do Estado de São Paulo bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de uma **Pista de Skate**.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de créditos adicionais especiais ou suplementares a serem abertos posteriormente.


Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

Dado e passado no Gabinete do Prefeito Municipal de Embaúba/SP, em 07 de dezembro de 2007.


Luiz Finoto Neto
Prefeito Municipal

Arquivada, registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Embaúba/SP, em 07 de dezembro de 2007.


GILBERTO APARECIDO ORTEGA
SECRETÁRIO